TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato de **Dispensa de Licitação nº 021/2020**

CONTRATANTE: Município de Picos – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Waldemar Santos Júnior**, brasileiro, farmacêutico, casado, inscrito no CPF nº 182.110.463-34 e portador do RG nº 1.639.534 SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade de Picos – PI.

CONTRATADA: RONALDO A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.988.625/0001-79, com sede na Rua São Pedro, nº 1947, Centro, Teresina – PI, representada por seu Proprietário, o **Sr. Ronaldo Alves da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 411.670.153-04 e portador do RG nº 1.033.756 SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Henrique Couto, nº 1365, Bairro Lourival Parente, Teresina – PI.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação nº 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
Órgão/U.O: 011201 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0013.2170 - Ações para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	3.3.90.30.00	214 -Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Gov. Federal

Picos – PI, 16 de abril de 2020.

Waldemar Santos Junior
Secretário Mun. de Saúde de Picos PI
Portaria 258/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

À **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Prefeitura Municipal de Picos

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual – Inclusão de Projeto de Atividade.

Contrato: Dispensa de Licitação nº 021/2020.

Contratado: RONALDO A. DA SILVA - ME.

CNPJ: 18.988.625/0001-79

Objeto: Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Picos/PI.

Senhora Pregoeira,

A Dispensa de Licitação nº 021/2020 foi formalizada, tendo como objeto o pagamento de despesas para aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Picos/PI.

Diante disso, solicitamos a inclusão no contrato celebrado do Projeto de Atividade 2170 (Ações de Enfrentamento do Coronavírus – COVID – 19), tendo em vista o Decreto nº 56/2020, de 14 de Abril de 2020 (em anexo), que abre crédito extraordinário no orçamento vigente para ações orçamentárias específicas para o enfrentamento do COVID-19.

Ressaltamos a importância do aditivo solicitado, para o bom andamento dos serviços de saúde pública.

Picos/PI, 15 de Abril de 2020.

Waldemar Santos Júnior
Secretário Mun. de Saúde de Picos - PI
Portaria 250 / 2018

Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 56/2020, DE 14 ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R$. 1.953.600,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICOS no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 2.970/19 (LDO) e 3.014/19(LOA)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38 de 18 de março de 2020 que decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia e o Decreto nº 42 de 24 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no município de Picos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas; e

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.953.600,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	**VALORES R$**
Órgão/U.O: 011201 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Atividade: 10.122.0013.2170 – Ações para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov.Federal	
Natureza da Despesa	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo determinado	140.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL	**1.953.600,00**

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Picos, Estado do Piauí, em 14 de abril de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal